



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.551 DE 16 DE JUNHO DE 2008

Altera a Lei nº 1.879 de 03 de setembro de 1.996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso 'I' do Art. 3º da Lei nº 1.879 de 03 de setembro de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Da esfera governamental:

- a) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;*
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;*
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;*
- d) 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;*
- e) 1 (um) representante da União;*
- f) 1 (um) representante do Estado;*
- g) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 16 de junho de 2008.

Em
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
nro em 16 / 06 / 08, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916.79